

*4*  
*de Agosto*  
*António*

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-  
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO  
DIA 29 DE AGOSTO DE 2019.**

No dia vinte e nove de Agosto de dois mil e dezanove, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Manuel Joaquim Almeida Junot da Silva, José Manuel Moreira de Carvalho, José Duarte de Sousa e Rocha, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, e Mauro Lopes da Silva Mendes.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram dezassete horas e quarenta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para informar que no próximo fim-de-semana se irá realizar o “II Festival Arda D’ouro”, tendo convidado os Senhores Vereadores a marcar presença no evento, cuja cerimónia de abertura decorrerá no próximo Sábado, às 11 horas.

Salientou a forma positiva como decorreram os primeiros dois dias do “Passeio Sénior”, tendo felicitado todos aqueles que trabalharam na sua organização.

Felicitou a “Comissão de Festas da Senhora da Saúde de Real” pela organização de mais uma edição da feira de gado, tendo agradecido o convite que lhe foi dirigido para estar presente no evento.

Deu nota do início dos trabalhos de pavimentação das estradas afectadas pelos incêndios de 15 e 16 de Outubro de 2017, sendo que a reabilitação de pavimentos e extensões complementares será executada pela Câmara Municipal, que assumirá os custos, e que o que restar do valor orçamen-

tado poderá ser investido em guardas de segurança das estradas. Disse que espera que os trabalhos estejam concluídos até ao final de Outubro. Informou que e empreitada de “Requalificação da Avenida General Humberto Delgado” e de construção do “Centro de Recolha de Animais” terão início no decurso da próxima semana.

Concluiu, informando que houve um erro dos serviços municipais que duplicaram a publicação de um contrato: existem dois contratos, um que se reporta a 29/11/2018 (Reabilitação e requalificação e dos ecossistemas ribeirinhos do concelho), no montante de 95.000,00, e outro de 11/12/2018, no montante de 30.000,00.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Rocha usou da palavra para felicitar todos aqueles que organizaram e participaram no “Passeio Sénior”.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para solicitar ao Sr. Vice-Presidente a recolocação de um sinal na entrada entre Sabariz e Paraíso. Sobre a pavimentação das estradas afectadas pelos incêndios de 15 e 16 de Outubro de 2017, disse que é importante esclarecer os Paivenses que se tratam de reparações. Folgou saber que o dinheiro que sobrar do orçamento pode ser investido em guardas de segurança.

Referiu que na área do ambiente, não sendo uma responsabilidade do executivo, tem verificado que tem havido muitas queixas relativas à colocação de colchões e outros materiais que não devem ser depositados nos contentores. Disse que se trata de uma questão de cidadania, e que se deve ver se há uma forma de sensibilizar as pessoas para o correto tratamento deste lixo.

O Sr. Vice-Presidente da Câmara respondeu que ainda hoje foi uma carinha fazer uma recolha em todos os ecopontos.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

112  
120

*GW/Arti*

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 28 de Agosto de 2019, cujo saldo totaliza a quantia de 1.186.721,53 euros.

## **2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE JULHO. APROVAÇÃO.**

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, dos membros presentes naquela reunião, aprová-la.

## **3. - OBRAS MUNICIPAIS.**

### **3.1 – REMODELAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DA PONTE VELHA DE PEDORIDO. UNIÃO DE FREGUESIAS DE RAIVA, PEDORIDO E PARAÍSO.**

Por despacho do Exmo Senhor Presidente de 07 de maio de 2019, foi aprovado o projeto de execução referente à Ponte Centenária de Pedorido – Remodelação e Reforço Estrutural da Ponte Velha de Pedorido – União das Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso, cujo valor orçamentado é de 369.271,86 € (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e setenta e um euros e oitenta e seis), que doravante constituirá o preço base do procedimento.

Havendo intenção de se iniciarem os procedimentos para lançamento da empreitada, para cumprimento do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos deverá o processo ser sujeito à apreciação do órgão executivo com vista à autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar.

Face ao referido preço base, o procedimento a adotar é o Concurso Público, com base no estipulado na alínea b) do art.º 19.º do CCP.

Conforme n.º 2 do art.º 40 do CCP, apresenta-se igualmente para aprovação do órgão executivo, as peças do procedimento (caderno de encargos, programa do concurso e minuta do anúncio).

Deverá ainda o mesmo órgão executivo designar o Júri para conduzir o procedimento, que deverá ser composto, em número ímpar, por um

mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes (cfr artº 67º do CCP).

Mais, deve ser deliberada a eventual delegação de competências no Júri para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, o que, a não ocorrer, se manterá na esfera jurídica do órgão.

Previamente à sujeição do assunto à apreciação do órgão executivo deverá o processo ser remetido aos serviços de contabilidade para efeitos de cabimentação (rubrica – “0103/07010408 “Ponte Centenária de Pedrido” proj. 2007-I-11.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a despesa e abrir procedimento através de concurso público para a empreitada de Remodelação e Reforço Estrutural da Ponte Velha de Pedrido, aprovar os respectivos programa de concurso e caderno de encargos, e, designar para jurí os funcionários Adão Santos, que presidirá, Elisabete Fontes e Sofia Trindade, efectivos, Teresa Espincho e Rute Cardoso, suplentes.

Mais, deliberou proceder à delegação de competências no Júri para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, o que, a não ocorrer, se manterá na esfera jurídica do órgão.

### **3.2 – INTERCEPTOR DE FORNOS (2.ª FASE) - ESTRADA MUNICIPAL 502 – CASAL, VENDA NOVA – FORNOS (AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES).**

Havendo intenção de se iniciarem os procedimentos para lançamento da empreitada, cujo valor global é de 500.000,00 € (quinhentos mil euros), dividido da seguinte forma: Execução do Intercetor de Bairros – Fornos 2.ª Fase (Castelo de Paiva), responsabilidade da SIMDOURO, no valor de 205.000,00€ (Duzentos e cinco mil euros) e a Estrada Municipal [E.M.]502 – Casal / Venda Nova (Fornos), responsabilidade do MUNICÍPIO, no valor de 295.000,00€ (Duzentos e noventa e cinco mil euros), que doravante constituirá o preço base do procedimento, para cumprimento do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos

BS

AN ANT

deverá o processo ser sujeito à apreciação do órgão executivo com vista à autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar.

Face ao referido preço base, o procedimento a adotar é o Concurso Público, com base no estipulado na alínea b) do art.º 19.º do CCP.

Conforme o n.º 3 do art.º 39.º e n.º 2 do art.º 40.º do CCP apresenta-se igualmente para aprovação ao órgão executivo a constituição do Agrupamento de entidades adjudicantes constituída pela Sociedade "Simdouro – Saneamento do Grande Porto, S.A." e o Município de Castelo de Paiva, as peças do procedimento (caderno de encargos, programa do concurso e minuta do anúncio).

Deverá ainda o órgão executivo aprovar o Júri designado pela Simdouro, composto por Emília Carvalho, Presidente, Cristina Pereira e Teresa Bastos como Vogais e Amélia Pacheco e Raquel Meirinhos como suplentes, para conduzir o procedimento. (cfr artº 67º do CCP).

Mais, deve ser deliberada a eventual delegação de competências no Júri para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, o que, a não ocorrer, se manterá na esfera jurídica do órgão.

Previamente à sujeição do assunto à apreciação do órgão executivo deverá o processo ser remetido aos serviços de contabilidade para efeitos de cabimentação.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, a abertura de procedimento através de concurso público, o programa de concurso e caderno de encargos, bem como o jurí proposto pela Simdouro.

Mais deliberou, delegar no Júri a prestação de esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

#### **4- OBRAS PARTICULARES.**

Retirado.

#### **5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

Retirado.

#### **6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.**

## **6.1 – ASSOCIAÇÃO DE ESTUDO E DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO- CULTURAL.**

Como ajuda à organização da XXII Edição da Feira do Século XIX , foi proposto a atribuição de subsídio, no valor de 2.250 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de dois mil duzentos e cinquenta euros, nos termos do previsto no nº.2, do artigo 5º. Do RMAS, conjugado com a alínea u), nº.1, do artº. 33º., da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

## **6.2 – IRMANDADE DE SANTA EUFÉMEA.**

Como ajuda à organização da – Feira de Gado - , inserida nos festejos em honra de Stª. Eufêmea - , foi proposto a atribuição de subsídio, no valor de 900 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de novecentos euros, repartido igualmente pelo Grupo e Associação, nos termos do previsto no nº.2, do artigo 5º. Do RMAS, conjugado com a alínea u), nº.1, do artº. 33º., da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O Vice-Presidente não participou do ponto seguinte, declarando-se impedido.

## **6.3 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL APLAUSO PADRÃO.**

Como ajuda à organização da – Ecocaminhada - , ao longo das margens do rio douro - , no próximo dia 22 de setembro, foi proposto a atribuição de subsídio, no valor de 750 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de setecentos e cinquenta euros, nos termos do previsto no nº.2, do artigo 5º. do RMAS, conjugado com a alínea o), nº.1, do artº. 33º., da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

## **6.4 – GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE CASTELO DE PAIVA E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL C.J. CLARK.**

*108-  
Ano 2019*

Como ajuda à organização da - 11ª. Edição da Corrida das Vindimas -, a contar para o circuito nacional de montanha, foi proposto a atribuição de subsídio, no valor de 2000 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de dois mil euros, repartido igualmente pelo Grupo e Associação, nos termos do previsto no nº.2, do artigo 5º. do RMAS, conjugado com a alínea o), nº.1, do artº. 33º., da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

## **7. – TRANSPORTES ESCOLARES DO 1º. CICLO. MINUTAS DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS.**

Para assegurar o transporte escolar dos alunos do 1º. Ciclo, no próximo ano lectivo, foi proposto a celebração de contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia de S. Martinho, Sardoura,, Real, União de Freguesias de Sobrado e Bairros e União de Freguesias de Raiva, Pedrido e Paraíso.

O Vereador José Rocha usou da palavra para perguntar porque é que não se celebram acordos de colaboração com as instituições, como se fez no anterior ano lectivo com a “Associação de Solidariedade Social de Bairros “Os Cucos”, até como forma de agilizar os pagamentos?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o executivo em permanência entende que devem ser as Juntas de Freguesia a gerir este processo. Disse que se alguma das Juntas de Freguesia não aceitar aprovar os contratos interadministrativos, terão de encontrar outras soluções.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a celebração dos contratos interadministrativos, nos termos da alínea gg), conjugadas com as alíneas l) e m), do nº.1 do artigo 33º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e aprovar as minutas dos contratos.

## **8. – LANCHES ESCOLARES – 1º. CICLO.**

Além das medidas de acção social escolar, consubstanciadas no apoio alimentar, auxílios económicos e outros, nem sempre são suficientes, sendo necessário complementá-las com lanches.

Desta forma e a exemplo de anos anteriores, foi proposto que os Serviços Sociais dos T.C.M.C.Paiva, que têm instalações e Serviços capazes, forneçam os lanches escolares, compensados com a atribuição de subsídio calculado em função do número de alunos, no montante de 15.400,80 euros anuais.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada, para atribuição aos Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, um subsídio calculado em função do número de alunos, no montante estimado em 15.400,80 euros, durante o ano lectivo.

A Vereadora Vanessa Pereira não participou do ponto seguinte, declarando-se impedida.

#### **9. – REFEIÇÕES ESCOLARES – 1º. CICLO.**

De forma a assegurar o fornecimento de refeições aos alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico, foi proposto que fossem celebrados Acordo de Colaboração com as Associações Locais – ARPIP, Os Cucos, Centro Social do Couto Mineiro do Pejão, Centro Social de Real, Centro Social de Sardoura, Centrum F, e Serviços Sociais da Câmara Municipal, a exemplo de anos anteriores, mediante a atribuição de subsídio, calculado com base no número de crianças de cada escola, no valor estimado em 13.466,70 euros mensais, durante dez meses.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **10. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 2º. TRIMESTRE DE 2019.**

Retirado.

#### **11. – ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À CRIAÇÃO DE GADO TRADICIONAL – RAÇA AROUQUESA.**

Foi apresentada a seguinte proposta:

Reconhecendo a importância da agricultura na economia do concelho de Castelo de Paiva, em particular, com o crescimento que actualmente se

verifica ao nível da produção de gado bovino de raça arouquesa, o Município de Castelo de Paiva, à semelhança do que tem vindo a fazer desde 2017, pretende continuar a apoiar e a incentivar esta actividade económica, promovendo assim a criação de emprego neste importante sector de actividade.

Destaca-se, neste âmbito, a importante acção da “ANCRA – Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa”, no apoio que presta aos produtores locais, sendo um suporte fundamental na criação e desenvolvimento deste sector de actividade no nosso concelho.

Com foi referido anteriormente, o Município de Castelo de Paiva pretende dar continuidade a este apoio financeiro, que será concretizado da seguinte forma:

Com a atribuição de um apoio aos produtores de bovinos da raça arouquesa sediados no concelho de Castelo de Paiva, no montante de 50,00 por cabeça de gado nascido durante o período compreendido entre 1 de Agosto de 2018 e 31 de Julho de 2019, bem como, a 6 cabeças de gado nascidas entre 1 de Agosto de 2017 e 31 de Julho de 2018 que por lapso não foram incluídas na proposta relativa ao ano de 2018, de acordo com listagem fornecida pelo Gabinete Veterinário Municipal;

Este incentivo seria atribuído à “ANCRA – Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa”, enquanto associação representativa dos produtores de bovinos da raça arouquesa, que por sua vez o canalizaria para os respectivos produtores, de acordo com a listagem anteriormente referida.

Face ao exposto, nos termos do previsto na alínea ff), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **proponho:**

A atribuição à “ANCRA – Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa” de um incentivo financeiro no montante de 5.750,00 (Cinco mil setecentos cinquenta euros), a canalizar para os produtores de bovinos da raça arouquesa sediados no concelho de Castelo de Paiva inscritos naquela associação correspondente a 115 cabeças de gado, nos ter-

mos da listagem fornecida pelo Gabinete Veterinário Municipal anexa à presente proposta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **12. – AUTORIZAÇÃO PARA O RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES E ABERTURA DOS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS.**

Foi apresentada a seguinte proposta:

Atendendo à política de descentralização e transferência de competências para os Municípios, bem como às aposentações ocorridas e processos em curso, verifica-se a necessidade de dotar os Serviços de recursos humanos indispensáveis à execução das suas atribuições para fazer face à carência de recursos humanos nos respetivos setores de atividade; face ao exposto, no seguimento da informação dos respetivos dirigentes e da proposta apresentada em 25/10/2018, foram o plano anual de recrutamentos para 2019 e respetivo mapa de pessoal aprovados em sessão da Assembleia Municipal – reunião de 30/11/2018, precedida da aprovação da Câmara Municipal em sua reunião de 31/10/2018.

Assim, no seguimento da publicação do D.L. n.º84/2019, de 28 de junho, que aprova as normas de execução orçamental para 2019, e atendendo às necessidades dos Serviços nos respetivos setores de atividade, venho pelo presente propor que seja submetido à aprovação da Câmara Municipal o recrutamento de 14 (catorze) trabalhadores tendo em vista a ocupação dos correspondentes postos de trabalho no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e a abertura dos respetivos procedimentos concursais comuns, nos termos das disposições conjugadas do n.ºs 1 do artigo 33.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho, com o artigo 4.º do D.L. 209/2009, de 3 de setembro, conforme a seguir se indica:

- 1 Técnico superior, na área funcional de engenharia civil;
- 3 Assistentes operacionais, na área funcional de auxiliar de ação educativa;

- 1 Assistente operacional, na área funcional de auxiliar de serviços gerais;
- 2 Assistentes operacionais, na área funcional de calceteiro;
- 2 Assistentes operacionais, na área funcional de cantoneiro de limpeza;
- 1 Assistente operacional, na área funcional de eletricista;
- 1 Assistente operacional, na área funcional de motorista de pesados;
- 2 Assistentes operacionais, na área funcional de pedreiro;
- 1 Assistente operacional, na área funcional de jardineiro.

Mais informo que:

- Não existem reservas de recrutamento nos Serviços;
- Foi aprovado para o corrente ano um limite máximo de 120.000€ para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal;
- Se encontra prevista no orçamento aprovado para o corrente ano a dotação necessária à satisfação dos encargos resultantes das respetivas admissões.

O Vereador José Rocha usou da palavra para perguntar como é que foram apuradas as necessidades de contratação; quanto é que vai custar a contratação destes 14 trabalhadores; quantos funcionários se reformaram desde 2009; porque em 2018 se registou a integração de vários precários, qual o motivo de já na altura não se ter antecipado as necessidades no âmbito desse programa; se o procedimento será aberto apenas para quem tem vínculo ou será geral; se a Câmara Municipal ainda tem trabalhadores com vínculo precário, quais e quantos?

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que a primeira fase do procedimento é aberta apenas a quem tem vínculo com a função pública, e que, esgotada essa possibilidade, a segunda fase é para quem não tem vínculo.

Sobre a questão de não se ter acautelado esta situação no âmbito do “PREVPAP - Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários”, disse que este programa consistiu num concurso extraordiná-

rio para uma situação específica, não tendo sido possível constituir bolsa de recrutamento para afectar a este concurso.

Referiu que o concurso não acarretará custos no orçamento de 2019, e que o custo total corresponderá ao vencimento dos assistentes operacionais e técnico superior, a que acrescem os respectivos descontos legais.

Informou que se registo nos últimos anos um número significativo de aposentações de trabalhadores na área da Administração Directa, além de também haver um conjunto de trabalhadores dessa área que têm estado doentes, e outros com atestados médicos para trabalhos cuidados moderados, o que vem reforçando a necessidade de dotar o armazém municipal com mais trabalhadores.

Concluiu, referindo que não tinha dados que lhe permitissem responder qual o número de precários ainda a exercer funções na Câmara Municipal.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que a abertura deste procedimento representa a entrada de mais 35 trabalhadores na Câmara Municipal no período de um ano, sendo uma decisão que se reflectirá neste executivo e nos que se lhe seguirão.

Disse que para quem em 2009 dizia que a Câmara Municipal tinha muitos trabalhadores, que mesmo sem saber quantos vão para a reforma, previa que o quadro de pessoal irá ter sensivelmente o mesmo número de funcionários que existiam em 2010, ou seja, com cerca de 160 trabalhadores.

Sobre o “PREVPAP - Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários”, disse que na altura, por exemplo, foram admitidas duas assistentes operacionais para as escolas e tiveram dezenove concorrentes, tendo questionado porque é que na altura não se contrataram mais as três assistentes operacionais que agora se pretendem contratar.

Em relação às áreas de recrutamento, disse que é uma questão de opção e do “Plano Anual de Recrutamento” aprovado.

Perguntou com quantos trabalhadores precários é que a Câmara Municipal ainda vai ficar?

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que no caso concreto da admissão das assistentes operacionais para as escolas, a contratação a efectuar no âmbito do actual procedimento resulta de uma comunicação da “Dgeste – Direcção – Geral dos Estabelecimentos Escolares” posterior ao “PREVPAP - Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários”.

Referiu que a descentralização de competências é outro aspecto importante que está a ser tido em conta na programação das contratações a efectuar pelo executivo em permanência, porque se nada se alterar a este nível, as competências que estão a ser descentralizadas nos municípios serão efectivadas em Janeiro de 2021, o que obrigará uma contratação acrescida de pessoal. Disse que no âmbito do processo de contratação de pessoal, mantendo-se o quadro legal aprovado, o município terá a necessidade de se adaptar ao longo da próxima década em relação às competências descentralizadas.

Concluiu, reiterando a necessidade de se reforçar o número de trabalhadores na Administração Directa, sector em que a escassez de trabalhadores se sente ainda mais neste período de férias.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que a escassez de funcionários sempre foi um problema, principalmente em período de férias.

Reiterou que a abertura deste procedimento representa a entrada de mais 35 trabalhadores na Câmara Municipal no período de um ano, número esse que irá aumentar com a assumpção de novas competências em 2021, sendo que vê com agrado que já se está a pensar nessa situação.

Disse que espera que no próximo “Plano Anual de Recrutamento” para 2020 essa preocupação com a assumpção de competências em 2021 já lá plasmada, tendo reiterado que algumas situações já poderiam ter sido resolvidas com o “PREVPAP - Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários”.

O Vereador José Rocha perguntou porque é que não é aberto concurso para a área de psicologia?

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que a área de psicologia tem sido sempre uma necessidade. Disse que foi integrada uma psicóloga na Câmara Municipal, e em breve vai entrar outro psicólogo, no âmbito do “PIICIE – Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar”, havendo aqui uma dinâmica que se veio sobrepor ao planeamento do executivo em permanência.

O Vereador José Rocha perguntou se os psicólogos contratados no âmbito do “PIICIE – Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar” fazem o mesmo serviço que faz a psicóloga contratada em regime de prestação de serviços: apoio à “CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Castelo de Paiva”; combate ao insucesso escolar e apoio à população em geral?

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que o Município e a Rede Social terão de ter a capacidade de dar respostas às solicitações que vão sendo colocadas. Disse que os dois técnicos afectos ao “PIICIE – Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar” estão mais direcionados para o acompanhamento de situações de jovens em ambiente escolar, não sabendo se há cruzamento com o acompanhamento das situações efectuado pela “CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Castelo de Paiva”.

O Sr. Presidente da Câmara concluiu este assunto reiterando os esclarecimentos prestados pelo Vereador José Manuel Carvalho.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção dos Vereadores José Rocha, Vanessa Pereira, e Mauro Mendes, aprovar a proposta apresentada.

### **13. – DESPACHO 59/GAP/2019 – SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DA VEREADORA PAULA MELO E DISTRIBUIÇÃO DAS SUAS ÁREAS DE COMPETÊNCIA.**

Considerando que: A Vereadora em regime de meio tempo, Paula de Melo Alves, solicitou a suspensão do mandato nos termos da alínea b) do n.º3 do artigo 77.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, para o exer-

cício dos direitos de maternidade, pelo período de 16/08/2019 a 31/10/2019, através de requerimento datado de 09/08/2019.

O referido pedido foi objecto de apreciação e aprovação pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 16/08/2019, tendo-se operado de imediato a sua substituição nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 77.º, artigo 79.º e n.º 1 do artigo 59.º da citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo cidadão imediatamente a seguir colocado na lista do PS, Manuel Joaquim de Almeida Junot da Silva.

Se torna indispensável que, por razões de eficiência dos serviços municipais e de prossecução do interesse público, os pelouros e competências atribuídos à Vereadora Paula de Melo Alves, nos termos dos despachos nºs 6-A/GAP/2017 e 8-A/GAP/2017, de 26/10/2017 – 1. Saúde, 2. Desenvolvimento Económico: Turismo, Empreendedorismo e Inovação – continuem a ser exercidos pelo Vereador Manuel Joaquim de Almeida Junot da Silva.

Determino: - No uso da competência que me é conferida pelos nºs 1 e 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, designar o Vereador Manuel Joaquim de Almeida Junot da Silva em regime de meio tempo, o qual ficará com os pelouros e competências atribuídos à Vereadora Paula de Melo Alves, nos termos dos despachos referidos no ponto 3), pelo período que durar a suspensão do seu mandato.

Proceda-se à divulgação do presente despacho pelos Serviços e dê-se conhecimento à Câmara Municipal na próxima reunião e ao Tribunal Constitucional.

O Vereador José Rocha usou da palavra para perguntar por quanto tempo é que a Vereadora Paula Melo vai estar ausente?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que vai estar ausente até 31 de Outubro, com a possibilidade de renovar o pedido de suspensão de mandato.

O Vereador José Rocha perguntou se o restante executivo em permanência não poderia assumir esses pelouros em função do pouco tempo

que o Vereador Manuel Junot estará em funções, e em função do custo que representa para o Município?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que como a licença de maternidade da Vereadora Paula Melo pode atingir cinco meses, e como também se aproxima o período em que ele próprio irá assumir a presidência na “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa”, entende de que deve dar esta experiência de vereação ao Vereador Manuel Junot. Disse que atendendo à experiência que o Vereador Manuel Junot teve como Presidente de Junta de Freguesia, acha que tem uma oportunidade de ter uma experiência a nível autárquico com maior disponibilidade e legitimidade, porque se fará representar como Vereador em regime de meio tempo.

Referiu que o Vereador Manuel Junot está a fazer um bom trabalho, porque teve o cuidado de nos primeiros dias se inteirar dos dossiers com a Vereadora Paula Melo, tendo assumido que esta decisão foi sua com o total apoio do executivo em permanência, sendo evidente que se a Vereadora Paula Melo estiver disponível, regressará.

Concluiu, reiterando que queria dar esta experiência ao Vereador Manuel Junot, porque é importante, referindo que no final não se vai arrepender de ter tomado esta iniciativa.

O Vereador José Rocha interveio novamente para dizer que se o Sr. Presidente da Câmara queria dar essa experiência ao Vereador Manuel Junot, que já teve essa oportunidade no mandato anterior, porque para si já foi uma surpresa quando nesse mandato o Sr. Presidente da Câmara cumpriu com a sua palavra de continuar apenas com três vereadores a tempo inteiro no executivo, e a partir de 2017 ter colocado uma vereadora a meio tempo; como também já a poderia ter dado no mandato anterior por dois anos, em vez de três ou quatro meses, achando que até para o próprio Vereador acaba por ser injusto por todo o trabalho meritório que fez enquanto autarca e enquanto membro e apoiante do PS.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a opção que tomou no último mandato foi aquela que apresentou aos eleitores, e que em 2017 tomou a

opção que entendeu que devia tomar. Disse que a vida é dinâmica, e que, provavelmente, hoje a Vereadora Vanessa Pereira é uma peça indispensável na sua equipa, e quem sabe se no próximo mandato já poderá não o ser.

A Vereadora Vanessa Pereira respondeu que ninguém é indispensável, e que o Sr. Presidente da Câmara se deveria preocupar em fazer aquilo que lhe pagam para fazer. Disse que percebeu que a forma de “descalçar a bota” é dizer que vai dar experiência política ao Vereador Manuel Junot, algo que já merecia ter tido antes, sendo alguém com quem trabalhou durante muitos anos e por quem tem muito respeito.

O Sr. Presidente da Câmara contrapôs que o Vereador Almeida Junot sempre esteve na sua equipa, desde a primeira hora, e que as decisões são tomadas no tempo próprio.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### **14. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Condicionamento do trânsito automóvel: Raiva, em 31 de Agosto; Certidão: R.1169, R.1116, R.1105, R.882, R.1086, R.1111, R.1034, R.1040, R.1039, R.1032, R.1035, R.794, R.1027; Licença de autorização de utilização: R.1187, R.1202; Prorrogação de prazo: R.1179, R.1178,

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respetivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Varão André Moreira Pimentel*, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

RO. 29 Agosto 2019

~~Os Vereadores,~~

Assinatura  
Assinatura  
Assinatura